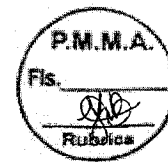




PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Av. João de Paiva, s/n, Monte Alegre/RN
 CEP: 59182000 CNPJ: 12.585.986/0001-98



Solicitação de
Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Unidade Orcamentária: **02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nº Solicitação: **849** Data Emissão: **01/07/2020** Classificação: **Compra** Processo: **601.182/2020**

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto:

Aquisição de itens confeccionados para os leitos de isolamento para pacientes com contágio do novo corona vírus

Justificativa:

O município de Monte Alegre, possui através do Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia dois leitos na sua sala de reanimação, e 22 leitos entre enfermarias masculina, feminina, pediátrica e de observação, dessa forma necessita-se que o referido hospital se equipe com mais quatro leitos de isolamento para poder absorver a demanda de novos casos do novo corona vírus, sem prejuízo da saúde dos usuários. Sabendo que o corona vírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do corona vírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de corona vírus (COVID-19). Os primeiros corona vírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como corona vírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa. A partir do caso diagnosticado na China, o mesmo se espalhou por todos os países do mundo, sendo considerado uma pandemia no início do mês de março de 2020, tendo neste momento mais de 165.000 casos no Brasil.

Casos identificados de COVID-19 devem passar por isolamento respiratório, sendo que os médicos e outros profissionais da saúde responsáveis pelo atendimento devem contar com equipamentos de proteção individual (EPIs);

Portanto se justifica a solicitação emergencial conforme Decreto Municipal N° 005/2020, considerando o Decreto Normativo n° 29.512, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Corona vírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual; e o Decreto Normativo n° 29.513, de 13 de março de 2020, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como o Decreto n° 29.524, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo Corona vírus (COVID-19). Tendo em vista a urgência em adquirir os equipamentos para manter e continuar a prevenção de todos os usuários com contágio no Município.

***AÇÃO: 2265 - Enfrentamento da emergência COVID-19

Item	Descrição	Lote	Qtd.	Und	Vir. Unitário	Vir. Total
0026731	Confeção e instalação de porta de vidro 8mm temperado, pivotante 2,10X0,90 com puxador de polímetro e fechadura de polímetro.		4	Unid	0,00	0,00
0026732	Divisória de blackout com tela de alumínio branco, medindo 2,30X1,45		4	Unid	0,00	0,00
0026733	Confeção e instalação de divisória em formica, medindo 2,30X3,00		1	Unid	0,00	0,00
0027002	Divisória de blackout com tela de alumínio branco, medindo 2,30x2,35		1	Unid	0,00	0,00
Valor Total:						0,00

Handwritten signature

Maria Emilia Pereira Pinheiro Fonseca
010.531.564-80
SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHO
Encaminhado para o setor
compras para conhecimento
e providências.

Claudia Paiva de Araújo
Secretária Municipal de Administração
Mat. 0002739